

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia do Sarrabulho, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorada anualmente no dia 13 de junho.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o **"Dia do Sarrabulho" a ser comemorado anualmente no Município de Porto Alegre, no dia 13 de junho.**

O Sarrabulho é uma das diversas oferendas ofertadas a um orixá. Os praticantes das religiões afro-brasileiras, mais precisamente no Rio Grande do Sul, realizam o preparo da iguaria para agradar a Orixá Bará, que é sincretizado com Santo Antônio.

E por haver este sincretismo religioso com Santo Antônio, que tem sua data como 13 de junho, utiliza-se da mesma forma para o Sarrabulho, oferenda do Orixá Bará, em sincretismo com Santo Antônio.

O sarrabulho, é um prato típico da culinária nas religiões de matriz africana, que se caracteriza atualmente por ser um guisado com os miúdos de bode e cabrito, com sangue. Usam-se também restos de pão ou farinha de milho se forem papas de sarrabulho. Uma espécie de farofa temperada com cheiro verde, cebola e os miúdos picados.

Uma vez ser uma alimentação pobre, as pessoas que não tinham acesso a outros recursos, começaram a juntar-lhe sangue que lhes era oferecido por outros, sempre que se matava um animal.

Mais tarde, foram-se criando várias formas mais elaboradas de confeccionar este prato. Entre as quais o guisado de sarrabulho (com pedaços de carne), e o doce de sarrabulho (feito da mesma forma que as papas mas juntando-lhe açúcar, mel e canela).

Nas religiões de matriz africana, o prato de sarrabulho, é um prato tradicional, servido em grandes festividades. O prato é feito com fígado, rim, coração e sangue (de bode/cabrito).

Ante ao exposto nesta vasta justificativa, solicito o apoio dos nobres pares para o presente Projeto de Lei, para que esta casa possa prestar justa homenagem a comunidade matriz africana, que cultua os Orixás, através das religiões afro-brasileiras, tão popular no nosso estado e que tanto contribui para a preservação das raízes africanas originais formadoras do nosso povo, incluindo o Dia do Sarrabulho, no calendário oficial da cidade de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Art. 1º - Inclui a efeméride **Dia do Sarrabulho**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no **dia 13 de junho**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 20/07/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0592298** e o código CRC **9AD41F2D**.